



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
1ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI - 1VARPIR

Rua Avelino Rezende, s/n - Bairro Centro - Fórum Des. João Turíbio Monteiro de Santana - CEP 64000-000
Piripiri - PI - www.tjpi.jus.br

Ofício Nº 31784/2019 - PJPI/COM/PIR/FORPIR/1VARPIR

Piripiri, 02 de outubro de 2019.

Exmo. Sr. Desembargador Hilo de Almeida Sousa

DD. Corregedor Geral de Justiça do Piauí

Assunto: **Local para guarda de bens apreendidos**

Senhor Corregedor,

Venho por intermédio deste comunicar e solicitar os bons préstimos no sentido de Vossa Excelência tomar as devidas providências/orientação ante a ausência de local para guarda de bens apreendidos que se encontram sob guarda desta 1ª Vara da Comarca de Piripiri/PI.

Ressalto, preliminarmente, que os bens apreendidos estão localizados, há mais de um ano, no pátio do Batalhão da Polícia Militar, a qual recentemente (conforme ofício em anexo) informou não poder mais realizar a guarda dos citados bens.

Além disso, o pátio onde estão localizados os bens favorece à deterioração, é inseguro e pequeno, de modo que inadequado para a guarda. Todo o exposto, demanda maior esforço já que a Vara não foi equipada com estrutura física para a guarda e controle dos bens.

Diante de tal quadro fático, pode-se explanar que a atual situação da Vara implica em demasiada preocupação com os bens cuja responsabilidade toca ao Poder Judiciário. Com efeito, dotar esta unidade com uma estrutura física para a guarda dos bens, pois, é deveras essencial.

Dessa forma, solicito providências e orientação no intuito de solucionar o problema em questão existente na 1ª Vara de Piripiri/PI, indicando local para a guarda dos bens apreendidos.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,

ANTONIO OLIVEIRA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Piripiri



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Francisco Gomes de Oliveira, Juiz(a) de Direito**, em 02/10/2019, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1314504** e o código CRC **11128628**.

